

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI Nº 1.972/2019

de 14 de Fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial no orçamento vigente”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00	Executivo
02.08.00	Saúde
02.08.02	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.3020028.1038	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
4.4.90.51.00	Obras e Instalações

Art. 2º - O Credito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos proveniente do Contrato de Financiamento nº 0501989-69/2018 – FINISA/APOIO FINANCEIRO/DESPEZA DE CAPITAL, firmado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 14 de Fevereiro de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO